

## Consolidação das câmaras e 25 anos do SELIC são destaques do ano

O Sistema de Pagamentos Brasileiro processou por dia, em dezembro de 2004, R\$ 277 bilhões, consideradas as transferências e os pagamentos efetuados por meio do STR - Sistema de Transferência de Reservas. Os valores dos pagamentos de clientes cursados em ambientes considerados seguros e das operações de Redesconto intradia atestam a consolidação do Sistema, reestruturado em 2002. No primeiro caso, a média diária atingiu no final do ano R\$ 6,4 e 9,8 bilhões, no STR e na CIP, respectivamente; no segundo, a injeção de liquidez temporária da ordem de R\$ 35 bilhões ao dia, dinamizou a liquidação por valores brutos e em tempo real, final e irrevogável, nas contas Reservas Bancárias.

A migração de pagamentos para sistemas e câmaras introduzidos a partir de 2002 tem exigido crescente utilização de novas modalidades de liquidação para seu processamento, bem como simplificação da estrutura de documentos trocados nas sessões de compensação da Compe e fortalecimento de processos mais modernos

de comunicação entre participantes e de realização de transferências pelos agentes financeiros em geral. No que se refere à liquidação de ativos, o SELIC completou 25 anos de existência - marcando uma bem-sucedida parceria entre o Banco Central e a ANDIMA -, em meio à contínua adoção de novas funcionalidades no modelo de negócios, como parte de um projeto de modernização que também compreende alterações de software e hardware. Foram efetuados no Sistema, ainda, os ajustes necessários à entrada em funcionamento da Câmara de Ativos da BM&F e à negociação de títulos públicos em plataforma eletrônica disponibilizada pela CETIP.

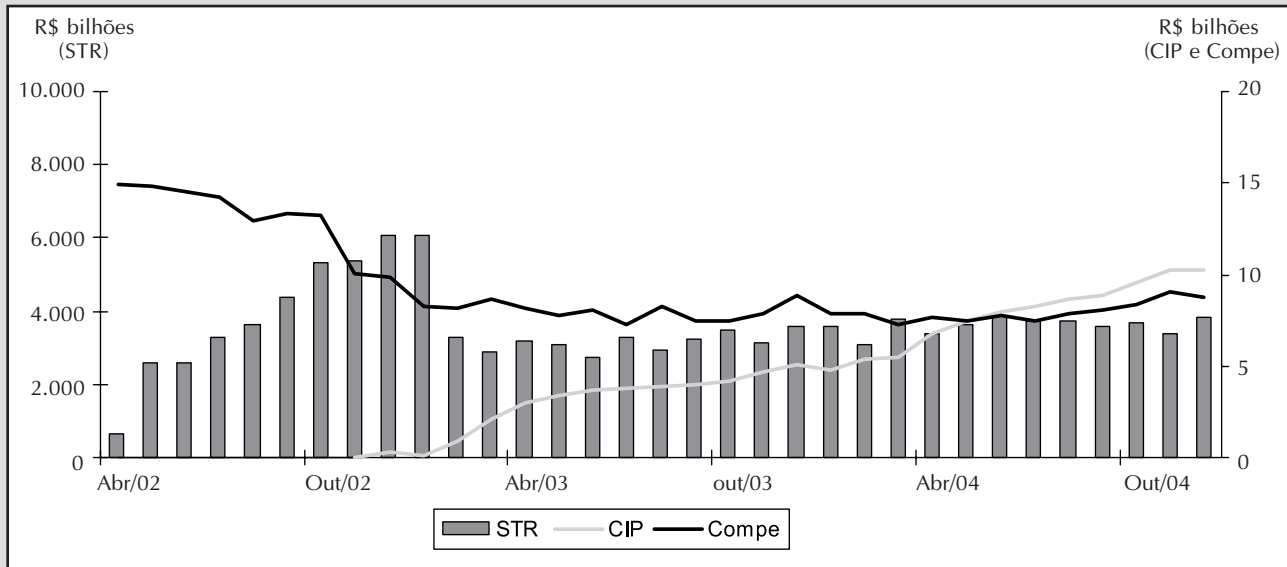
### Liquidação de pagamentos

Entre 2003 e 2004, o valor das operações cursadas no Sitraf - Sistema de Transferência de Fundos da CIP, majoritariamente representadas por TED - Transferência Eletrônica Disponível, passou de R\$ 5,0 bilhões para R\$ 9,8 bilhões,

considerada a média diária observada em dezembro de cada ano. A entrada em funcionamento do Siloc - Sistema de Liquidação Diferida de Transferências Interbancárias de Ordens de Crédito, também no âmbito da CIP, em fevereiro de 2004, acrescentou cifra superior a R\$ 400 milhões ao total de pagamentos liquidados por intermédio daquela Câmara. Ao longo do ano, houve aumento, ainda, do valor médio das TED processadas pelo STR e do total dos pagamentos cursados naquele ambiente. Todos esses aspectos ilustram, em contrapartida, a necessária migração de pagamentos antes compensados e liquidados por meio da Compe para os referidos sistemas (veja gráfico na página seguinte) - o que poderá se intensificar em 2005, em decorrência das medidas editadas pelo Banco Central no ano anterior.

Especificamente no que se refere à Compe, o maior impacto causado pela reestruturação do SPB foi percebido logo em 2002: o valor médio diário de operações recuou de R\$ 14,9 bilhões, em abril, para R\$ 9,9 bilhões em dezembro do mesmo ano. Já ao final de 2003, esse valor situava-se em R\$ 8,9 bilhões, patamar praticamente idêntico ao verificado

### Sistemas de Liquidação de Pagamentos



Fonte: BC. Elaboração: ANDIMA.

em dezembro do ano seguinte – de R\$ 8,8 bilhões.

Tomando por base o valor anual dos documentos trocados, que oferece informações sobre a composição do movimento da Compe (veja quadro abaixo), a queda de R\$ 1,6 trilhão acumulada no último biênio foi explicada pela retração nas operações com Cheques (R\$ 583 bilhões) e DOC (R\$ 1,13 trilhão) ocorrida em 2003, possivelmente em decorrência da instituição do depósito prévio sobre os documentos desse tipo de valor unitário superior a R\$ 5 mil, que passou a vigorar, de forma escalonada, em novembro de 2002, e integralmente, em fevereiro de 2003.

A análise da Compe como sistemicamente importante ou não, inicialmente fixada para abril de 2003, foi postergada para agosto do ano seguinte. Simultaneamente, foi estabelecido cronograma para que DOC e bloquitos de cobrança deixassem de

ser liquidados naquele ambiente. Em outubro de 2003, o BC determinou as condições para o primeiro desses processos: o DOC passaria a ter um valor limite de R\$ 4.999,99 e seria liquidado por meio de sistema autorizado pelo BC, a partir de 18/2/04.

A autorização para funcionamento do Siloc/CIP foi divulgada pelo Comunicado nº 11.887, em 12/2/04.

A partir dessa data, o valor trocado na Compe relativo aos DOC - que já passara de R\$ 1,3 trilhão em 2002 para R\$ 185,4 bilhões em 2003 - ficou zerado. Possivelmente, parte desse movimento continuou a corresponder à emissão de DOC - de valor unitário inferior ao limite ora vigente - e foi absorvido pelo Siloc, enquanto o restante passou a ser representado por outros instrumentos, como as TED, liquidadas na própria CIP ou no STR. Entre 2003 e 2004, contudo, o total cursado na

### Valores Trocados na Compe (R\$ bilhões)

	Cheques	Bloquitos Cobrança	DOC	Total
<b>2002</b>	1.675,2	679,5	1.317,4	3.672,1
<b>2003</b>	1.092,4	804,7	185,4	2.082,5
<b>2004</b>	1.085,9	965,9	20,9	2.072,7
<b>2003-2002</b>	-582,8	125,2	-1.132,0	-1.589,6
<b>2004-2003</b>	- 6,5	161,2	-164,5	-9,8
<b>2004-2002</b>	-589,3	+286,4	-1.296,5	-1.599,4

Fonte: BC. Elaboração: ANDIMA.

Com relação à liquidação de ativos, o Sistema de Pagamentos Brasileiro parece ter estabelecido uma dinâmica em compasso com as diretrizes de controle de riscos e as recomendações internacionais

Compe praticamente não sofreu alteração, visto que a redução referente ao fim da compensação de DOC foi em grande parte compensada pelo aumento verificado nas trocas envolvendo bloquitos de cobrança, já observado no ano anterior.

Em agosto de 2004, data prevista para a avaliação da Compe, um novo conjunto de regras foi editado ainda no sentido de reduzir os valores processados por meio daquele sistema. Desta vez, os bloquitos de cobrança passariam a ser liquidados fora da Compe. Para isso, foi criado o valor de referência para liquidação bilateral desses instrumentos, ou VLB-cobrança, fixado em R\$ 5 mil, diferenciando-se a respectiva forma de liquidação em caso de superar ou não essa cifra. Assim, os montantes recebidos em pagamento referentes aos bloquitos devem ser:

- transferidos, pelo valor agregado, diretamente pela instituição recebedora à cobradora, até as 9h do dia útil seguinte ao do recebimento, por intermédio do STR, se iguais ou superiores ao VLB; ou
- liquidados com compensação multilateral por intermédio de sistema de liquidação aprovado

pelo BC (CIP/Siloc), se inferiores ao VLB.

Aspectos complementares - tais como prorrogação de prazos, procedimentos e horários para transmissão de dados e situações de devolução de pagamento - devem ser convencionados pelas instituições por meio de suas associações com assento no Grupo Consultivo para Assuntos de Compensação. O VLB-cobrança entrou em vigor em 18/2/05. Também a partir dessa data foi determinado o pagamento de cheques acima de R\$ 250 mil (o VLB-Cheque) diretamente pela instituição sacada à acolhedora pelo valor agregado, até as 12h30min do dia útil seguinte ao de sua apresentação, por intermédio do STR e, portanto, em caráter irrevogável e incondicional. Da mesma forma, as instituições deverão convencionar entre si padrões relacionados a procedimentos e horário em caso de devolução; praças excetuadas dessa sistemática; e ressalvas ao disposto na norma, entre outros. As decisões deverão ser posteriormente submetidas à aprovação do BC.

Ao longo do biênio 2003/4, foram também editadas medidas complementares referentes à Compe, modificando-se as regras de utilização do depósito prévio (Circular nº 3.189), dispositivos

do respectivo regulamento (Cartas Circulares nºs 3.109 e 3.119) e condições a serem observadas para a contratação e execução de serviços referentes ao acesso de cooperativas de crédito à Compe e a outros sistemas de liquidação (Circulares nºs 3.226 e 3.266).

Também no que se refere ao SPB em geral, as alterações na regulamentação referente a seus integrantes sinalizaram um processo positivo de adaptação. Foram consolidados os procedimentos a serem adotados para operação em regime de contingência, bem como os aplicáveis à abertura, no BC, de conta Reservas Bancárias ou de Liquidação (inclusive no que toca à comprovação de capacidade tecnológica de acesso ao STR). A Autoridade regulamentou a prestação de serviços de auditoria independente para câmaras e sistemas, e editou novas regras complementares relativas a operações conjugadas com o BC (empréstimo de títulos). Quanto à comunicação entre os integrantes e usuários do Sistema, em 2004, entrou em vigor a versão 1.06 do Catálogo de Mensagens e uma nova versão foi anunciada para o ano seguinte.

## Liquidação de ativos - 25 anos de SELIC

Com relação à liquidação de ativos, o Sistema de Pagamentos Brasileiro parece ter estabelecido uma dinâmica em compasso com as diretrizes de controle de riscos e as recomendações internacionais.

Em dezembro de 2004, as câmaras de câmbio, ativos e derivativos da BM&F e a CBLC registraram um valor médio diário de operações de R\$ 9,5 bilhões, e liquidaram R\$ 3,0 bilhões, apresentando poder de compensação no intervalo de 65% (ativos) a 84% (ações). A CETIP intensificou o processo de reformulação dos sistemas e aperfeiçoou sua plataforma de negociação eletrônica - que passou a compreender, inclusive, negociações com títulos registrados no SELIC. A média das operações na CETIP, ainda em dezembro de 2004, foi de R\$ 9,6 bilhões e de R\$ 6,9 bilhões, consideradas as modalidades bruta e diferida líquida, respectivamente. Nesta

última, o valor liquidado foi de R\$ 3,0 bilhões no período, correspondente a potencial de compensação de 56%. A BM&F Ativos, cuja autorização para funcionamento foi divulgada em 13/5/04, registrou individualmente média diária de operações de R\$ 3,5 bilhões em dezembro de 2004, enquanto no SELIC, depositário dos títulos negociados em ambos os sistemas, esse valor atingiu R\$ 170 bilhões.

No que diz respeito ao SELIC, em particular, o Sistema completou 25 anos em 2004 apresentando estoque de títulos em valor superior a R\$ 1 trilhão e contando com mais de quatro mil participantes responsáveis pelo registro de lançamentos cujo valor

### O SELIC em Números

Títulos	
Estoque de títulos depositados no Sistema (1) - em 31/12/04	R\$ 1.071,5 bilhões
Quantidade de títulos - por tipo - em dez/04	16
Quantidade de títulos - por vencimento (2) - em dez/04	4.183
Operações	
Volume de operações (3) - média diária - dez/04	R\$ 170,4 bilhões
Quantidade de operações (3) - média diária - dez/04	4.930
Valor financeiro total registrado (4) - média diária - dez/04	R\$ 403,0 bilhões
Quantidade de operações registradas (4) - média diária - dez/04	9.534
Liquidação Financeira no BC	
Liquidação Financeira no STR - média diária - dez/04 (5)	R\$ 208,2 bilhões
Participantes	
Número de Participantes - em 31/12/04	4.167
Liquidantes	146
Não-liquidantes	4.021
Número de Contas - em 31/12/04	31.858

**Notas:** (1) Inclui carteira do BC e do Tesouro Nacional. (2) Considera Código de Títulos x Vencimentos; utilizando-se Tipos de Títulos x Vencimentos, obtêm-se 825 vencimentos. (3) Exclui as operações de redesconto, de volta das compromissadas e sem contrapartida financeira. (4) Abrange todas as operações registradas no SELIC. (5) Abrange apenas as operações registradas no SELIC que foram liquidadas no STR - Sistema de Transferência de Reservas. **Fonte:** Demab/BC. **Elaboração:** ANDIMA.

financeiro diário alcança a casa dos R\$ 400 bilhões (veja quadro ao lado). Além dos ajustes necessários à entrada em vigor da Câmara de Ativos e de outros impactos ainda relacionados à reestruturação do SPB, o destaque no período foi a implantação de aperfeiçoamentos e novas funcionalidades em atendimento a essas demandas ou em consonância com um projeto de

modernização concebido na esteira da reformulação concluída em 2002.

O projeto contempla alterações na infraestrutura de *hardware e software* e, paralelamente, a sofisticação do modelo de negócios, a partir de sugestões e possibilidades identificadas tanto pelos técnicos do Sistema quanto pelo mercado. Para acompanhar e debater as mudanças, foi criado, no âmbito da ANDIMA, o Comitê Consultivo do SELIC, integrado por representantes de todas as categorias de usuários e do Banco Central. Os temas mais específicos também têm sido tratados em subgrupos formados com integrantes

dessas mesmas instituições, oriundos das respectivas áreas de tecnologia e *back office*.

Com um cronograma de implementação gradual, o projeto também inclui uma total renovação dos equipamentos e da linguagem de programação, com o objetivo de adequar a tecnologia à utilizada nos sistemas mais modernos no Brasil e no mundo. Tal processo resultará em melhora expressiva dos instrumentos disponibilizados ao operador do Sistema - o Banco Central -, no que se refere ao cadastro de participantes, contas e títulos, às informações sobre as operações cursadas (inclusive em tempo real) e aos módulos complementares.

Como observado, no biênio 2003/04 a discussão e a implementação de novas funcionalidades relacionadas ao projeto somaram-se aos ajustes contínuos exigidos pelo próprio dia-a-dia do SPB (veja quadro ao lado). Assim, no período, foram adicionadas novas possibilidades de associações - com destaque para aquelas que permitiram a amortização de leilões e novas alternativas para as operações conjugadas com o BC (empréstimo de títulos) - e o desenho da intermediação foi aperfeiçoado, eliminando-se uma série de entraves para o mercado de operações a termo e compromissadas.

## SELIC - Aperfeiçoamentos e Novas Funcionalidades

Ano	Implementadas
2003	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amortização de leilão de venda</li> <li>• Associação de operação a termo à redescoto</li> <li>• Associação da compra de títulos, no leilão, a uma venda definitiva</li> <li>• Opção de registro para a intermediação de operações a termo, com papel prefixado</li> <li>• Novo desenho para a intermediação de operações, com incorporação das seguintes alternativas: associação de financiamento à operação com intermediação e intermediação de operação a termo tendo por objeto títulos pós-fixados, utilizando-se a respectiva cotação</li> <li>• Registro de operação de intermediação com resultado nulo</li> </ul>
2004	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidação de retorno de operação compromissada por instituição que não seja o liquidante padrão (exceto na data de resgate do título)</li> <li>• Redução do prazo limite de pendências (de 120 para 60 min)</li> <li>• Vedação ao estorno de operações, exceto no caso de operações a termo</li> <li>• Exigência de concessão de limite operacional para a liquidação de operações a termo de instituições não liquidantes subordinadas (cessionária)</li> <li>• Exigência de mesmo liquidante para cedente e cessionária em operações associadas</li> <li>• Associação de oferta pública (compra e venda)/leilão informal a operações definitivas</li> <li>• Amortização de leilão de compra</li> <li>• Adoção de nova codificação para títulos com vistas a facilitar o desmembramento de títulos e a fungibilidade de cupons</li> <li>• Registro de operação compromissada (inclusive com intermediação) com resultado negativo.</li> </ul>
<b>Em desenvolvimento/estudo</b>	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reformulação do MUS - Manual do Usuário do SELIC (em desenvolvimento - previsão 2005)</li> <li>• Informação de comando de registro à contraparte (em desenvolvimento - previsão 2005)</li> <li>• Associação de operações com quebra de lotes (em desenvolvimento - previsão 2005)</li> <li>• Aperfeiçoamento de consulta a informações/cadastro de usuários em ambiente WEB</li> <li>• Rolagem de financiamento (operação compromissada de um dia ou mais)</li> <li>• Troca de garantias/lastro de operações compromissadas</li> <li>• Leilão de troca de papéis</li> </ul>

Fonte: BC. Elaboração: ANDIMA.

O SELIC vem demonstrando  
capacidade de atender as demandas  
derivadas de seus múltiplos papéis  
na atual conjuntura  
e de responder a eventuais  
transformações futuras nos mercados  
doméstico e externo da dívida

Em linha com as transformações produzidas pela reestruturação do SPB, e com o novo conceito de liquidação do SELIC, ficou vedado o estorno de operações (exceto no caso do termo), o prazo limite de pendências reduziu-se de 120 para 60 minutos e passou a ser exigido limite operacional para a liquidação de operações a termo de participantes não-liquidantes subordinados.

A amortização do leilão de compra, a vedação ao estorno e algumas das novas alternativas de operações associadas e conjugadas constituíram parte integrante do projeto em discussão e desenvolvimento. A esse conjunto somaram-se, em 2004, a adoção de nova codificação para os títulos - com o objetivo de aperfeiçoar a sua identificação, facilitar o desmembramento de cupons e torná-los fungíveis sempre que possível - e a reformulação do *site* do SELIC na RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado, com melhorias na visualização e na disponibilidade de informações ao usuário. Também naquele período tiveram início a revisão do MUS - Manual do Usuário do SELIC, em parceria com a ANDIMA, e o desenvolvimento de duas funcionalidades: possibilidade de quebra de lotes em associações e aviso de lançamento à contraparte,

ambas previstas para entrar em funcionamento ainda em 2005. Além do modelo de negócios, estão em andamento os subprojetos relacionados à nova interface operacional do Sistema, ao cadastro e à apuração da oferta pública.

No que se refere ao modelo de negócios, ainda são objeto de estudo a realização de operações conjugadas sem a participação do BC, a rolagem do financiamento entre participantes, o leilão de troca de papéis e a troca de garantias e de lastro em operações compromissadas. A médio prazo, e em sintonia com as recentes tendências relacionadas à custódia, o SELIC poderá ainda admitir a individualização de contas de outros tipos de clientes, inclusive pessoas físicas e jurídicas não-financeiras, e o controle das posições em títulos segregado quanto a aspectos como condições de movimentação e classificação contábil. Quanto aos benefícios para a comunicação com os participantes, um novo sistema de consultas permitirá aos usuários verificar posições de custódia e respectivas movimentações de forma mais ágil e completa.

Nesse contexto, o SELIC vem demonstrando capacidade de atender as demandas derivadas de

seus múltiplos papéis na atual conjuntura e de responder a eventuais transformações futuras nos mercados doméstico e externo de dívida. Interessante notar que, na literatura recente sobre sistemas de pagamentos, têm merecido destaque os temas voltados para a estruturação de esquemas de liquidação com características híbridas e soluções do tipo Straight Through Processing (STP), tendo em vista a redução de riscos operacionais e de custos, geralmente ampliados pela crescente sofisticação e internacionalização dos mercados - aspectos direta ou indiretamente considerados no projeto ora em curso.

Pode-se notar, assim, que o atendimento aos preceitos e tendências internacionais nos sistemas de pagamentos foi um fator comum às principais mudanças e acontecimentos verificados no SPB no último ano. De fato, a consolidação e a constante atualização do Sistema têm caracterizado tanto as alterações na forma de dar curso a pagamentos quanto os projetos em condução nos sistemas de liquidação de ativos.

Patrícia Menandro  
*Analista econômica*